

Uma ponte para o futuro?

Reflexões sobre a plataforma política do governo
Temer

BERNARDO MARGULIES CAVALCANTI
CARLOS MAGNO SPRICIGO VENERIO

Resumo: O presente artigo tenciona analisar a plataforma política do governo Temer, intitulada “Uma ponte para o futuro”, sob a óptica dos direitos humanos. Trata-se, assim, de um estudo de caso, com perfil interdisciplinar, desenvolvido à luz de concepções de teóricos do Direito, da Sociologia e da Ciências Política, como Thomas Marshall, Juan Fidalgo e Luigi Ferrajoli. Num primeiro momento, traça-se um panorama resumido do contexto político que antecedeu a destituição de Dilma Rousseff da Presidência da República. Após alguma reflexão sobre a polêmica “golpe ou impeachment?”, procura-se elaborar uma breve cronologia da destituição. Em seguida, o teor daquele documento é examinado com o recurso à “nuvem de palavras”, no intuito de auxiliar na compreensão dos seus principais objetivos. Uma vez desveladas, essas metas são estudadas e criticadas segundo as concepções dos autores mencionados. Por fim, são feitas algumas considerações que não se pretendem conclusivas.

Palavras-chave: Uma ponte para o futuro. Impeachment. Governo Temer. Direitos humanos.

1. Introdução

O presente artigo pretende examinar o documento “Uma ponte para o futuro”, agenda política publicada pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) em 29 de outubro de 2015. Tal análise será desenvolvida à luz de alguns teóricos do Direito, da Sociologia e da Ciência Política, como Thomas Marshall, Chaïm Perelman, Juan Álvarez-Cienfuegos Fidalgo, Luigi Ferrajoli e José Murilo de Carvalho.

Recebido em 30/5/17
Aprovado em 21/6/17

O problema central da pesquisa resume-se às seguintes perguntas fundamentais: quais são as macroquestões vislumbradas pela plataforma de governo “Uma ponte para o futuro”? Para quais setores da população está voltada? Em que medida, e a partir de qual perspectiva ideológica, pode ser considerada, de fato, uma “ponte para o futuro”?

Após uma análise mais acurada, nota-se que, apesar de mostrar-se à primeira vista “correta” e “preocupada” com os grandes problemas do País, a agenda do PMDB está atravessada quase que exclusivamente por princípios neoliberais. Ao contrário das macropolíticas do governo do qual fazia parte até 2016, o foco peemedebista parece recair no mercado, que figuraria como principal eixo para o desenvolvimento do País. O bem-estar do povo – ao que o texto indica – fica relegado a segundo plano, como se decorresse naturalmente dos avanços da economia.

A relevância do tema reside no fato de se tratar do segundo *impeachment* presidencial em menos de 25 anos. Uma Presidente da República eleita de forma democrática foi destituída do cargo após um processo questionável, perpassado de complexas questões de ordem técnico-jurídica. A divergência entre especialistas (juristas, cientistas políticos, sociólogos, cientistas sociais etc.) sobre o enquadramento da questão – *impeachment* ou golpe? – foi intensa e deu-se em âmbito nacional.

O fato, no entanto, é que no dia 31 de agosto de 2016 o então Vice-Presidente em exercício, Michel Temer, assumiu peremptoriamente o mais alto cargo da nação. A sua plataforma de governo, a chamada “Uma ponte para o futuro”, do ponto de vista político-ideológico, apresenta-se em posição diametralmente oposta à agenda do governo anterior, do qual era integrante.

Em função da natureza das pretensões propostas, mostra-se adequada a realização de pesquisa qualitativa, de perfil exploratório, com a utilização das técnicas de pesquisa bibliográfica e de análise documental. O artigo tenciona assumir, então, um perfil interdisciplinar que articula Direito, Ciência Política e Sociologia, valendo-se, principalmente, do raciocínio indutivo (MARCONI; LAKATOS, 2003).

Assim, a primeira etapa do trabalho consiste no mapeamento resumido do contexto político da divulgação da plataforma de governo em questão. Em seguida, pretende-se apresentar, de modo sintético, a cronologia da destituição da Presidente Dilma Rousseff. Na sequência, analisa-se o documento “Uma ponte para o futuro”, cotejando-o com a teoria crítica e com a doutrina dos teóricos citados. Por fim, são feitas algumas considerações, que não se pretendem conclusivas.

2. O contexto político: uma síntese

“Uma ponte para o futuro”, texto com 19 páginas, foi lançado durante congresso nacional da Fundação Ulysses Guimarães (FUG), instituição privada sem fins lucrativos sediada em Brasília. Ela foi instituída pelo PMDB com a finalidade ser sua ferramenta para pesquisas científicas, doutrinação e educação políticas.¹

Não seria exagero afirmar que “Uma ponte para o futuro” se insere num cenário político conturbado. O ano de 2015 foi o primeiro do segundo mandato da Presidente Dilma Rousseff, eleita em uma disputa bastante acirrada: a candidata do Partido dos Trabalhadores (PT) obteve 51,64% dos votos válidos contra 48,36% do candidato derrotado Aécio Neves,

¹ Ver Estatuto da Fundação Ulysses Guimarães (2014).

do Partido da Social-Democracia Brasileira (PSDB). A chapa vencedora, denominada “Coligação com a Força do Povo”, foi formada pelos seguintes partidos: PT, PMDB, PSD, PP, PR, PROS, PDT, PCdoB e PRB. A coligação derrotada, “Muda Brasil”, foi composta pelas seguintes legendas: PSDB, PMN, SD, DEM, PEN, PTN, PTB, PTC e PTdoB (TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 2014b).

A diferença de apenas 3,28 pontos percentuais, a menor desde a Redemocratização (EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO, 2014), evidencia uma intensa polarização política em todo o Brasil, porque, além das óbvias diferenças ideológicas entre as plataformas políticas concorrentes, houve nítida distinção entre os votos do Norte-Nordeste e os do Centro-Sul do País.

Em valores aproximados, tem-se que, na região Norte, Rouseff venceu por 56% a 44%; na região Nordeste, Rouseff venceu por 71% a 29%; no Centro-Oeste, Neves venceu por 58% a 42%; no Sudeste, Neves venceu por 57% a 43%, e; no Sul, Neves venceu por 60% a 40%. No eixo Norte-Nordeste, Rouseff ganhou por 68% a 32% dos votos válidos (só perdeu no Acre, em Rondônia e em Roraima). No Centro-Sul, Neves venceu por 57% a 43% dos votos válidos (só perdeu em Minas Gerais e no Rio de Janeiro).

Na análise dos dados relativos aos resultados das eleições presidenciais de 2014, dois fatos chamam a atenção por sua carga simbólica. O primeiro diz respeito aos estados dos “extremos”. Santa Catarina foi o estado com a maior vantagem para Neves: 65% a 35%. O Maranhão foi o que apresentou a maior diferença em prol de Rouseff: 79% a 21%.

Tais unidades federativas também ocupam posições extremas quando se trata de qualidade de vida da população. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

(IDHM)² apurado para Santa Catarina, com base em dados de 2010, foi de 0,774. Tido como alto, é o terceiro melhor do País, atrás somente do Distrito Federal e de São Paulo. Em contrapartida, o IDHM do Maranhão foi de 0,639 no mesmo ano. Considerado médio, é o segundo pior índice do Brasil, perdendo apenas para Alagoas. Para fins de comparação, o IDHM médio do Brasil é de 0,727. Estes dados corroboram, em viés regional, a “mudança de base social” do voto petista e “lulista” para presidente; o que Singer (2012) – analisando dados disponíveis até a eleição de 2006 (quando Luiz Inácio Lula da Silva enfrentou Geraldo Alckmin) – já havia corretamente apontado.

O segundo fato simbólico diz respeito ao estado de Minas Gerais. Apesar de ter sido governado por Neves em dois mandatos consecutivos (de 2003 a 2006 e de 2007 a 2010)³, a vitória nas urnas mineiras pertenceu a Rouseff, por 52% a 48% dos votos válidos. Apesar de a diferença numérica ter sido enxuta, o candidato do PSDB experimentou uma significativa derrota simbólica, já que ocorreu em sua própria base eleitoral.

Em que pese tudo isso, a diferença de votos entre Rouseff e Neves foi, em números absolutos, de 3.459.963. Se, por um lado, tal quantitativo não repetiu os mais de 12 milhões de votos de 2010, e ficou ainda mais distante dos 20 milhões de 2006, por outro, não deveria gerar dúvidas quanto à facticidade e legitimidade do resultado eleitoral obtido. Para exemplificar,

²O IDHM é uma adaptação do IDH global ao cenário dos municípios brasileiros. Calculado pelo PNUD Brasil, IPEA e Fundação João Pinheiro, o índice leva em conta três critérios básicos: longevidade, educação e renda. Trata-se de um número que varia entre 0 e 1; quanto mais próximo de 1, maior é o desenvolvimento humano mensurado (ATLAS..., 2013)

³Ver *site* do governo do Estado de Minas Gerais. Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/governador/acicio-neves>>. Acesso em: 13 abr. 2017.

trata-se de um montante de votos válidos superior ao da população total do Uruguai. A sucessiva diminuição da diferença de votos pode ser facilmente compreendida como derivada do desgaste natural de um projeto político que já completava 12 anos ininterruptos num contexto de normalidade democrática.

Foi nessa conjuntura que a clivagem geopolítica se revelou com mais intensidade, principalmente nas redes sociais, nas quais até discursos de ódio vieram à tona. Alguns grupos chegaram a manifestar posições separatistas – caso do “Movimento São Paulo Independente” (MSPI).⁴

Por fim, é preciso recordar que o cenário econômico de 2015 não foi dos mais favoráveis ao País. A inflação elevada (por volta de 10% a.a.), o descontrole cambial e o aumento do desemprego (saldo negativo de 1,5 milhão de empregos formais) (BRASIL, 2015) geraram certa insatisfação popular.

É plausível afirmar que qualquer governo, independentemente de ideologia, carisma ou legitimidade eleitoral, teria enfrentado dificuldades de gestão. Os preços de várias *commodities*, sobretudo uma das mais importantes para a economia brasileira – o petróleo –, desabaram no mercado internacional.⁵

Com isso, por dependerem de recursos atrelados a essas *commodities* – como é o caso dos *royalties* do petróleo –, vários Estados e Municípios, além da União, entraram em colapso financeiro. Um dos casos mais graves foi (e continua sendo até o fechamento deste artigo) o do Estado do Rio de Janeiro, que ficou sem verbas até para pagar os vencimentos

a seus servidores e decretou, pela primeira vez em sua história, estado de calamidade pública.⁶

Assim, ao lado de um contexto de forte divisão político-ideológica, que passou a dominar o cenário nacional logo após as eleições de 2014, houve uma intensa crise econômica, disparada de “fora para dentro”, que acarretou verdadeiro “efeito dominó”: além da União, diversos Estados e Municípios entraram sucessivamente em colapso financeiro. Naturalmente, a insatisfação popular aumentou na mesma proporção da crise.

3. Uma breve cronologia da destituição

Neste ponto, uma breve cronologia da destituição de Dilma Rousseff da Presidência da República revela-se apropriada para melhor compreender a situação. Por isso, o ponto de partida é a própria reeleição, datada de outubro de 2014: logo após a confirmação da vitória da coligação “PT–PMDB” pelo TSE, partidários da chapa derrotada dirigem-se à Avenida Paulista, entoando “gritos de ordem” favoráveis ao *impeachment*. Em 5 de dezembro de 2014, ao lado de lideranças da oposição, Aécio Neves convoca a população a protestar. No dia 18 do mesmo mês, o PSDB requer, junto ao TSE, a cassação do registro da chapa vencedora, com a conseqüente assunção da Presidência pela coligação da qual foi protagonista.⁷

No dia 12 de março de 2015, o então presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, afirma aos integrantes da CPI da Petrobras – à qual se apresentou espontaneamente – que não mantinha conta de qualquer

⁴ Ver Garcia (2014).

⁵ O barril de petróleo, que valia cerca de 100 dólares em meados de 2014, despencou para cerca de 50 dólares em meados de 2015. A produção brasileira no período ficou pouco acima dos 2 milhões de barris por dia (MARIANE et al., 2016).

⁶ Ver Rio de Janeiro (2016).

⁷ Ver Tribunal Superior Eleitoral (2014a).

tipo no exterior. (No ano seguinte, teria o mandato cassado por quebra de decoro parlamentar, pois ficaria comprovado que o deputado era titular de contas bancárias na Suíça, que teriam sido utilizadas para recebimento de propinas relacionadas àquela estatal.)⁸

No dia 15 do mesmo mês, ocorrem protestos em vários pontos do País; boa parte dos participantes pede o *impeachment* de Dilma Rousseff. No dia 29 de março, um dos capítulos mais importantes da cronologia: o PMDB oficializa, por aclamação, a ruptura com o PT.⁹ Por “arrastamento”, outras siglas também deixam a base do governo, como o PP, o PSD e o PRB.

Desse modo, Dilma Rousseff perde boa parte da base no Legislativo. Sem maioria no Congresso, torna-se penosa a atuação do chefe de governo num sistema presidencialista, que, ao contrário do parlamentarista, não dispõe de ferramentas como o “voto de confiança” e o “voto de desconfiança”. Não que tal instrumento seja suficiente para salvar o governo; mas o desenrolar dos acontecimentos seria, provavelmente, mais célere, poupando a população do “trancamento” que o Congresso estava a proporcionar; as aprovações de projetos de lei de iniciativa do Executivo, importantes para o governo, reduziram-se drasticamente, e os vetos passaram a ser derrubados com muito mais frequência. Por conseguinte, quando não se tem sequer um terço de apoio parlamentar, o *impeachment*, ao menos na realidade brasileira, passa a ser uma possibilidade tentadora para a oposição.

É justamente o que tentam alguns integrantes do Movimento Brasil Livre (MBL), que, em 27 de maio de 2015, protocolam, na Câmara

dos Deputados, um pedido de *impeachment* contra Dilma Rousseff. Em 17 de julho, o então presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), rompe com o governo. Em nota à imprensa, o partido informa que a manifestação seria uma “posição pessoal, que se respeita pela tradição democrática do PMDB”.¹⁰

No dia 20 de agosto, quatro dias depois de novos protestos, Eduardo Cunha é denunciado pelo Procurador-Geral da República, por suposto envolvimento em esquema de corrupção na Petrobras. Com o intuito de superar a crise de governabilidade, o Planalto anuncia uma reforma ministerial, e atribui as pastas da Saúde e de Ciência e Tecnologia ao PMDB.

Em 21 de outubro de 2015, um pedido de *impeachment*, elaborado pelos advogados Miguel Reale Júnior e Janaína Paschoal, é entregue ao presidente da Câmara por deputados da oposição. Esse requerimento pode ser considerado, formalmente, o marco inicial do processo de destituição.

Em linhas gerais, a peça acusatória afirma que Dilma Rousseff teria editado seis decretos de abertura de crédito suplementar sem a autorização do Congresso e utilizado bancos públicos para financiar programas de governo – o que ficou conhecido pela expressão “pedaladas fiscais”. Assim, teria praticado conduta prevista na Lei nº 1.079/1950 (BRASIL, 1950).

Em 29 de outubro, é divulgada a plataforma política “Uma ponte para o futuro”, objeto de análise do presente artigo. No dia 7 de dezembro, tem vez um dos tmais significativos – pela simbologia que carrega – episódios do *impeachment*: a carta de Michel Temer a Dilma Rousseff. No texto, famoso pela expressão latina da introdução (*Verba volant*,

⁸ Ver Nascimento (2016).

⁹ Ver Partido do Movimento Democrático Brasileiro (2016).

¹⁰ Ver Partido do Movimento Democrático Brasileiro (2015b).

scripta manent), Temer afirma considerar-se um “vice decorativo”, sentir-se politicamente desprestigiado (sobretudo quanto a indicações para cargos de “primeiro escalão”) e assegura saber que a Presidente não confiava nele nem no PMDB.¹¹

Em 13 de março de 2016, manifestantes contrários ao governo vão às ruas novamente. Segundo parte da imprensa, tratou-se do maior “ato político” da história do Brasil.¹² Três dias depois, o ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva é nomeado ministro de Estado Chefe da Casa Civil (o ato seria suspenso pelo ministro Gilmar Mendes, do STF, no dia 18). No próprio dia 16, o juiz federal Sérgio Moro, responsável pelos processos da Operação Lava Jato, retira o caráter sigiloso das interceptações telefônicas de Lula. Os áudios, referentes a conversas do ex-presidente com a própria Presidente da República, ganham imediatamente amplíssima publicidade.

Não se pode ter uma compreensão exata dos acontecimentos relacionados com a destituição da Presidente da República sem fazer referência à participação do Poder Judiciário no encadeamento dos fatos, com destaque especial para a sua atuação no contexto da Operação Lava Jato, ora na 13ª Vara de Curitiba, ora nas mãos do Ministro relator do STF. A Lava Jato deu sequência ao processo de intervenção do Judiciário¹³ na política nacional – por meio da criminalização seletiva dos mecanismos usuais de financiamento de campanhas políticas vigentes no País (o popular “caixa 2”) –, iniciado em 2005 no contexto do denominado “escândalo do mensalão”.

¹¹ Ver Cruz, Lima e Dias (2015).

¹² Ver Protesto na av. Paulista é o maior ato político já registrado em São Paulo (2016).

¹³ Aqui, a expressão “Judiciário” tem caráter abrangente, pois envolve frações dos Ministérios Públicos Federal e Estaduais, bem como segmentos da polícia judiciária – em especial, a Polícia Federal.

Desde então, a atuação do Judiciário tem ocupado, de modo cada vez mais abrangente, a agenda política, por meio de movimentos sincronizados, visando a interferir tanto no funcionamento do Parlamento – como na não destituição do Presidente da Câmara em dezembro de 2015 e na sua posterior destituição, em meados de 2016, quando já cumprira “sua missão” –, quanto em eventos relacionados diretamente à massa da população (passeatas por todo o País e eleições antecedidas por operações, prisões e conduções coercitivas eivadas de ilegalidades). Apesar de a destituição de Dilma Rousseff ter ocorrido pelas mãos do Parlamento, em suas duas Casas, toda a ação política contou com decisiva participação de órgãos do Poder Judiciário, que contribuiu com a desestabilização política do governo nos eventos que antecederam a votação final no Senado, e, em especial, com o não oferecimento de proteção constitucional contra o uso deturpado do instituto do *impeachment*.

Em 6 de abril de 2016, o relator do processo na Comissão Especial do *impeachment* na Câmara apresenta relatório favorável à abertura do processo contra a Presidente. No dia 11, por 38 votos a 27, a Comissão aprova o parecer do relator e envia o caso ao Plenário. No dia 15, a sessão é iniciada e perdura até o dia 17 de abril, quando, por 367 votos a 137, o processo é aprovado na Câmara e segue para o Senado.

No dia 6 de maio de 2016, a Comissão Especial do Senado aprova, por 15 votos a 5, o parecer do relator, favorável ao prosseguimento do processo de afastamento da Presidente. No dia 11 de maio, é iniciada a sessão no Plenário do Senado, que dura até o dia seguinte; por 55 votos a 22, é instaurado o processo de *impeachment*, e a Presidente Dilma Rousseff é afastada por até 180 dias.

Finalmente, no dia 29 de agosto, tem início a sessão de votação no Plenário do Senado, sob a presidência do ministro Ricardo Lewandowski, presidente do Supremo Tribunal Federal. No dia 31, por 61 votos a 20, o caso é encerrado: Dilma Rousseff é destituída do cargo. No mesmo dia, Temer toma posse e, assim, se torna o 37º Presidente da República.

4. *Impeachment* ou golpe?

De modo polêmico, em aparente violação ao art. 52, parágrafo único, da Constituição da República (BRASIL, 1988), os senadores resolveram “fatiar” a votação; em deliberação apartada, por 42 votos a 36, decidiram não inabilitar a ex-presidente para o exercício de função pública. Em virtude disso, diversos juristas e lideranças ligadas a petista afirmaram que o “fatiamento” seria uma prova de que Dilma não teria cometido crime de responsabilidade, além de pleitearem a nulidade do processo. Houve, assim, significativo reforço da tese de golpe.

Jayme e Pena (2016) advogam a nulidade do processo, sob o fundamento de que os quesitos foram formulados de forma deficiente aos julgadores, a trair o art. 564, parágrafo único, do Código de Processo Penal, cuja aplicação subsidiária ao procedimento está prevista na própria Lei nº 1.079/1950 (art. 38) (BRASIL, 1950). Os autores revelam, ainda, a seguinte declaração do senador Acir Gurgacz (PDT-RO): “Temos convicção de que não há crime de responsabilidade neste processo. Mas falta governabilidade. E a volta da Presidenta neste momento poderia trazer um transtorno ainda maior à economia brasileira” (JAYME; PENA, 2016). Concedida logo após o julgamento definitivo, a entrevista do parlamentar serviu de fundamento para uma série de opiniões contrárias à destituição de Dilma Rousseff.

Com base no contexto político e na cronologia acima delineados, e com todo respeito às vozes contrárias, entendemos que houve uma complexa “trama” que possibilitou a costura de um grande acordo político voltado para o impedimento da Presidente da República. Por isso, e por outras razões adiante aduzidas, compreendemos o processo como um golpe, apesar de não deixar de ser *impeachment*.

Esclarecemos: não há dúvida que houve *impeachment*. Formalmente, houve; é fato. Assim, do ponto de vista jurídico, tem-se um *impeachment*. Do ponto de vista político, um golpe. Em outras palavras: forma de *impeachment* e conteúdo de golpe. Não o golpe de Estado clássico, o conhecido *coup d'État*, que envolve o uso da força e da violência.

O instituto do *impeachment*, presente em nosso ordenamento jurídico, foi utilizado como mecanismo *ad hoc* para dar um voto de desconfiança ao governo de Dilma Rousseff. Como o Brasil não é uma república parlamentarista, tem-se como incabível a destituição sem imputação de crime de responsabilidade, o que está na essência do voto de desconfiança. Aí está a grave violação da Constituição da República Federativa do Brasil – o golpe.

Sobre o tema, há interessante verbete cunhado por Barbé (1998), na obra *Dicionário de Política*. Apesar de a versão brasileira ser de 1998, a edição original italiana data de 1983. Em virtude da época da publicação, é evidente que o autor não poderia trazer determinadas “transformações” do conceito, como as que vêm acontecendo recentemente na América Latina.

E é justamente com uma reflexão sobre essa questão – o fenômeno e seu tempo – que Barbé inicia o verbete:

O significado da expressão Golpe de Estado mudou no tempo. O fenômeno em nossos dias manifesta notáveis diferenças em relação ao que, com a mesma palavra, se fazia referência três séculos atrás. As diferenças vão, desde a mudança substancial dos atores (quem o faz), até a própria forma do ato (como se faz) (BARBÉ, 1998, p. 545).

O autor, nessa passagem, reconhece, expressamente, uma importante característica do conceito de “Golpe de Estado”: a sua mutabilidade em função do tempo. E esclarece que as mudanças vão desde a autoria (quem faz) até a forma como se dá o ato (como faz). É com essa propriedade em vista que o fenômeno deve ser analisado. Sobre essa compreensão, Roberto Lyra Filho ensina que:

as coisas não obedecem a essências ideais, criadas por certos filósofos, como espécie de modelo fixo, um cabide metafísico, em que penduram a realidade dos fenômenos naturais e sociais. As coisas, ao contrário, formam-se nestas próprias condições de existência que prevalecem na Natureza e na Sociedade, onde ademais se mantêm num movimento constante e contínua transformação. É deste modo que elas se entrosam na totalidade dos objetos observáveis e das forças naturais e sociais, que os modelam e orientam a sua evolução. Cada fenômeno (fenômeno é, etimologicamente, coisa que surge) pode, então, revelar o seu fundamento e sentido, que só emerge em função daquela totalidade móvel (LYRA FILHO, 2003, p. 11-12).

Nesse sentido, Barbé oferece algumas “pistas” essenciais para se identificar um golpe. Há, segundo o autor, um aspecto que apresenta “imunidade” ao tempo: “Apenas um elemento se manteve invariável, apresentando-se como o traço de união (*trait d’union*) entre estas diver-

sas configurações: o Golpe de Estado é um ato realizado por órgãos do próprio Estado” (BARBÉ, 1998, p. 545).

De qualquer modo, Barbé apresenta cinco indicadores para se identificar um “Golpe de Estado” – que, segundo o autor, “é tradicionalmente um método da direita para conquista do poder político” (BARBÉ, 1998, p. 547). São eles:

- 1) Na tradição histórica, o Golpe de Estado é um ato efetuado por órgãos do Estado. Em suas manifestações atuais, o Golpe de Estado, na maioria dos casos, é levado a cabo por um grupo militar ou pelas forças armadas como um todo. Num caso contrário, a atitude das forças armadas é de neutralidade-cumplicidade.
- 2) As consequências mais habituais do Golpe de Estado consistem na simples mudança da liderança política.
- 3) O Golpe de Estado pode ser acompanhado e/ou seguido de mobilização política e/ou social, embora isso não seja um elemento normal ou necessário do próprio Golpe.
- 4) Habitualmente, o Golpe de Estado é seguido do reforço da máquina burocrática e policial do Estado.
- 5) Uma das consequências mais típicas do fenômeno acontece nas formas de agregação da instância política, já que é característica normal a eliminação ou a dissolução dos partidos políticos (BARBÉ, 1998, p. 547).

De acordo com a relação, o fenômeno em análise parece atender aos itens 1, 2 e 3 da lista de Barbé (1998); três de um total de cinco. O fato de o processo ter sido encabeçado pelo Vice-Presidente da República – a partir de um determinado ponto em que o processo já estava bem adiantado –, com forte apoio de congressistas que “desembarcaram” do governo que até então apoiavam, parece se enquadrar no item 1. O item 2 não demanda interpretações mais complexas: de fato, houve mudança da liderança política, apesar de não parecer algo tão simples assim. E as diversas manifestações políticas e sociais que sucederam a destituição de Dilma Rousseff parecem enquadrar-se no item 3.

O item 4 também parece, ao menos em parte, ter sido atendido. O governo federal reajustou os vencimentos de diversas categorias de servidores¹⁴, incluído um aumento de 37% para integrantes da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal. O “reforço da máquina policial do Estado” também pode ser verificado com a opção de deixar os militares de fora da Reforma da Previdência, que tramita no Congresso Nacional.¹⁵

¹⁴ Ver Publicada MP que aumenta salário de oito categorias (2016).

¹⁵ Ver Chagas e Esposito (2016).

Novamente, o alerta é válido: Barbé (1998) estava “olhando” principalmente para os golpes militares da América Latina das décadas de 1960 e 1970. Desta vez, os militares acompanharam mais de longe, sem intervir diretamente no processo, enquanto um novo ator/órgão do Estado veio ao proscênio: as instituições judiciárias.

Uma nova modalidade de tomada do poder sem eleições pede novas denominações: autores a chamam de “golpe brando” (CHOMSKY, 2016, p. 409), de “golpe branco” (PRONER, 2016, p. 155-159) de “golpe parlamentar” (SANTOS, 2016, p. 138-147) e, ainda, de “golpe pós-moderno” (DOUZINAS, 2016, p. 169, tradução nossa). O filósofo e sociólogo Michael Löwy recorda que o “procedimento” não é o primeiro do tipo a ocorrer na América Latina:

Se observarmos a história mundial nos últimos dois séculos, o que predomina é o Estado de exceção. A democracia é que foi excepcional. De uma forma ou de outra, fica claro que ela é um peso grande para o Estado, para as classes dominantes e para o capital financeiro. A democracia atrapalha, ela não facilita o trabalho da política capitalista. Daí a tendência a reduzir o espaço democrático, tomar medidas de exceção e até mesmo usar o método do golpe, como estamos vendo na América Latina. O golpe de 2016 no Brasil não é o primeiro. Já tivemos golpes em Honduras e no Paraguai, e possivelmente teremos outro na Venezuela. Isso mostra que a democracia já não está mais sendo útil, que ela está atrapalhando a implantação das políticas neoliberais (LÖWY, 2016, p. 61).

Como se pode verificar, o autor brasileiro, radicado na França, rememora que Honduras e Paraguai também experimentaram o “método do golpe” com o objetivo de “reduzir o espaço democrático”. No mesmo contexto, afirma que a Venezuela pode ser o próximo país a viver o processo.

De qualquer modo, o fato é que, além da conjuntura econômica e de todo contexto político, “a capacidade das forças burguesas e oligárquicas de manipular, enganar e desorientar setores significativos da população, graças a seu monopólio dos meios de comunicação (imprensa, TV etc.)” (LÖWY, 2016, p. 63) também foi essencial para a destituição. As manifestações, que mobilizaram tanta gente, talvez tenham comprovado isso. Todavia, esses milhões de pessoas terão os seus anseios atendidos?

5. Contribuições teóricas

Por meio das ciências exatas – principalmente mediante técnicas que envolviam cálculos econômicos –, Marshall (1873 apud MARSHALL,

1967, p. 61) buscou solucionar problemas sociais. O economista acreditava que os integrantes das classes trabalhadoras (*working classes*) poderiam ser alçados a uma condição de “cavalheiros”¹⁶ por meio das bases fornecidas pelos “recursos naturais” e pela “produtividade”. Esses elementos propiciariam “educação universal” e a consequente eliminação do “trabalho excessivo e pesado”.

De acordo com Thomas Marshall, no entanto, a aplicação de métodos das ciências exatas a uma realidade social não seria tão simples assim:

Ao calcular esses dados, [Alfred] Marshall empregou as técnicas comuns do economista, embora as tivesse aplicando a um problema que envolvia um alto grau de especulação. A hipótese sociológica não jaz claramente na superfície. Um pouco de escavação se torna necessária para descobrir sua forma (MARSHALL, 1967, p. 61).

O autor, como visto, refuta a utilização de tal metodologia no caso das questões sociais, que apresentam e envolvem, por sua natureza, alta complexidade. Ocorre que, para Alfred Marshall, “a desigualdade do sistema de classes sociais pode ser aceitável desde que a igualdade de cidadania seja reconhecida” (MARSHALL, 1967, p. 62).

Thomas Marshall discorda de Alfred Marshall com relação à compatibilidade entre a igualdade básica, concretizada nos direitos formais da cidadania, e as desigualdades das classes sociais: este afirma serem compatíveis; aquele, não. Nesse sentido, em pergunta retórica, Thomas Marshall reflete sobre a questão:

¹⁶Sobre o termo, Thomas Marshall comenta que “podemos, penso eu, sem violentar o pensamento de [Alfred] Marshall, substituir a palavra ‘cavalheiro’ por ‘civilizado’. Pois está claro que estava tomando como o padrão de vida civilizada as condições consideradas por sua geração como apropriadas a um cavalheiro” (MARSHALL, 1967, p. 61).

“É ainda verdade que a igualdade básica pode ser criada e preservada sem invadir a liberdade do mercado competitivo? Obviamente, isto não é verdade” (MARSHALL, 1967, p. 62-63).

A propósito, Thomas Marshall reconhece no conceito de cidadania três elementos: civil, político e social. Ao elemento civil associa os direitos individuais, como o de ir e vir e o de propriedade; afirma que a instituição mais próxima desse elemento seria o Poder Judiciário. Ao elemento político o autor relaciona os direitos eleitorais (resumidamente: votar e ser votado); assim, em termos institucionais, tem-se a conexão com os Poderes Legislativo e Executivo (Governo). O terceiro elemento é o social, que tem a ver com um “mínimo de bem-estar econômico” e de ter condições de vida de acordo com os padrões de sua sociedade; aliados a este elemento estariam o sistema educacional e os serviços sociais (MARSHALL, 1967, p. 63-64).

Os direitos políticos, por exemplo, só eram concedidos a um pequeno grupo, a restrita elite econômica (como o demonstrava a adoção do voto censitário). O autor comenta que não se negavam direitos políticos às outras classes por questões pessoais (sociais), mas por ausência de capacidade econômica. Por meio de sucessivas reformas eleitorais, essa “capacidade” foi sendo estendida a classes menos abastadas. O sociólogo britânico afirma que os direitos políticos seriam, assim, um “produto secundário” dos direitos civis (MARSHALL, 1967, p. 70).

É preciso abrir um parêntese para ressaltar que Marshall (1967, p. 64) busca reconstituir a história da cidadania nacional, e não da local. Para isso, lança mão do que denomina “processo duplo”, constituído por “fusão” e “separação”. A primeira seria geográfica – e ele se refere à unificação dos Estados nacionais –, ao passo que a segunda seria funcional; o autor

alude ao início da separação das funções estatais, atualmente desenvolvidas pelo que hoje conhecemos como “Poderes” (Legislativo, Executivo e Judiciário).

Entretanto, esse “processo duplo” trouxe algumas implicações. Com a “separação”, foi possível a cada elemento constituinte da cidadania traçar um caminho diferente, com direção e velocidade próprias, o que em pouco tempo ocasionou notável distanciamento entre eles. Com a “fusão”, e consequente “nacionalização” das instituições às quais estariam relacionados os elementos integrantes da cidadania, operou-se um verdadeiro distanciamento entre pessoas e instituições (MARSHALL, 1967, p. 65).

Nesse cenário, Marshall compreende que o esquema de acesso a essas instituições precisava ser remontado, já que os próprios elementos integrantes da cidadania estariam a tornar-se “estranhos entre si”. O autor chega a afirmar que o “divórcio entre eles era tão completo”, que seria possível “atribuir” a um século diferente o período de formação da vida de cada um – os direitos civis ao século XVIII, os políticos ao XIX e os sociais ao XX” (MARSHALL, 1967, p. 66).

É interessante notar que essa “distribuição” das ondas de direitos pelos séculos também é comentada por Juan Álvarez-Cienfuegos Fidalgo, em artigo denominado “Un apunte sobre los Derechos Humanos y sus Generaciones”. O texto trata das gerações de direitos humanos, com ênfase na terceira geração, conceito desenvolvido por Karel Vasak.

Ao refletir sobre as diversas declarações de direitos de finais do século XVIII, Fidalgo afirma que:

La Declaración de Derechos de Virginia, la Declaración de Independencia de los Estados Unidos y las sucesivas Declaraciones de los Derechos del Hombre y del Ciudadano de la Revolución Francesa tienen en común partir del reconocimiento de que “todos los hombres fueron creados libres e iguales” (FIDALGO, 2007, p. 9).

Tais declarações de direitos têm caráter negativo, ou seja, “liberdade de” ou “liberdade contra” – no caso, liberdade contra o Estado. Essa era a questão principal: os poderes públicos não deveriam intrometer-se na vida privada dos indivíduos; tratava-se, assim, de uma liberdade formal. Nesse sentido, o liberalismo desempenhou o papel de fundamento ideológico e a democracia formal cumpriu a função de sustentação política.

Trata-se, pois, da época dos “direitos de primeira geração”, ou do período dos direitos civis e políticos, associados ao direito de propriedade (direito de ser proprietário) e à liberdade formal. Estavam, então, sedimentadas as bases para os Estados-nação europeus do século XIX,

assim como para os movimentos emancipacionistas da América Latina (FIDALGO, 2007, p. 10).

Ao longo do século XIX, a revolução industrial provocou urgente necessidade de mão de obra para fábricas e minas de carvão. O acelerado deslocamento populacional do campo para as cidades não propiciou assentamento adequado dos “migrantes”, que passaram a viver em más condições nos arredores dos seus locais de trabalho.

Dadas essas condições, e com o objetivo de assegurar seus direitos e uma sobrevivência digna, os operários organizaram-se, criaram sindicatos e partidos políticos. O Estado Liberal de Direito encontrava-se diante de uma séria questão: deveria deixar o papel de mero garantidor das liberdades individuais e assumir uma postura mais ativa quanto às questões sociais. A demanda era, então, por igualdade material (liberdade positiva, “liberdade para”).

Ocorre, assim, a transição do modelo de Estado Liberal (de cidadãos “isolados”) para o modelo de Estado Social (de cidadãos “localizados”); não se trata propriamente de uma substituição, já que o segundo apenas corrige algumas disfunções do primeiro, em especial quando o “funcionamento do mercado não garante resultados aceitáveis” (FIDALGO, 2007, p. 11). Nesse contexto, situado entre o final do século XIX e a metade do século XX, surgem os direitos econômicos, sociais e culturais, denominados “direitos de segunda geração” (FIDALGO, 2007, p. 11).

Com a revolução técnico-científica do segundo pós-guerra, a humanidade vê-se às voltas com problemas nunca antes enfrentados, ao menos na proporção em que se apresentam: devastação do meio ambiente, refugiados (políticos, de guerra, da miséria), imigrantes, desabrigados por guerras ou catástrofes naturais

etc. Esse cenário, que exige novas formas de relacionamento (entre pessoas ou grupos de pessoas), propicia o aparecimento de outras formas de direitos: os chamados “direitos de terceira geração” (FIDALGO, 2007, p. 12).

Trata-se, portanto, do direito “à paz, à qualidade de vida, à intimidade, às garantias contra a manipulação genética, a morrer com dignidade, ao usufruto do patrimônio histórico e cultural da humanidade”, entre outros (FIDALGO, 2007, p. 13). O titular de tais direitos seria o indivíduo “interconectado”, que demanda uma “liberdade com” os demais; e o Estado constitucional seria o marco institucional responsável por essa tarefa (FIDALGO, 2007, p. 13-14).

O autor observa que o desenvolvimento da tríade “cidadãos-direitos-Estado” não se deu de modo tão uniforme e linear, tampouco seria possível verificar esse processo de forma tão esquemática em todos os países. A realidade seria muito mais sinuosa e difusa que os modelos apresentados (FIDALGO, 2007, p. 14-15).

Ademais, o autor ibérico faz uma crítica voltada a um pretenso paradoxo dos direitos humanos: como poderiam ser universais se são voltados a indivíduos? O autor rejeita-o afirmando que a noção de indivíduo é intrínseca aos direitos humanos, pois, no fundo, somente um indivíduo pode exercê-los. E lança mão de uma conhecida afirmação de Goethe: “se alcanza lo universal profundizando en lo particular” (FIDALGO, 2007, p. 17). Dessa forma, o autor entende que talvez fosse possível encontrar alguns “critérios mínimos” de direitos que, se não unânimes, poderiam ser compartilhados pela grande maioria das pessoas.

De qualquer modo, Fidalgo (2007, p. 16) afirma categoricamente que os “derechos humanos o son individuales y universales o no

son tales derechos”, pois, para ele, a finalidade última dos direitos de grupos é a satisfação dos direitos dos indivíduos que os compõem. E finaliza seu ensaio com as seguintes questões: “las respuestas son muy complejas, pero las preguntas relativas a la justicia distributiva y a la legitimidad del poder político son muy simples: ¿quién consigue qué?, ¿quién lo dice?” (FIDALGO, 2007, p. 18).

Esse suposto paradoxo (dicotomia entre “universalismo” e “individualismo”), rejeitado por Fidalgo, também é refutado por Luigi Ferrajoli. O autor italiano propõe

una definición *teórica*, puramente *formal* o *estructural*, de “derechos fundamentales”: son “derechos fundamentales” todos aquellos derechos subjetivos que corresponden universalmente a “todos” los seres humanos en cuanto dotados del *status* de personas, de ciudadanos o personas con capacidad de obrar (FERRAJOLI, 2004, p. 37, grifos do autor).

Por se tratar de uma definição teórica, esclarece o autor, não há conexão necessária com o ordenamento jurídico posto. Assim, uma Constituição nacional faz certo direito fundamental existir e vigorar na respectiva nação, mas essa constatação não causa impacto nem gera efeitos para o significado do conceito de direitos fundamentais (FERRAJOLI, 2004, p. 38).

A questão levantada por Thomas Marshall, no sentido de relacionar os direitos (civis, políticos e sociais) à noção de cidadania, também é, de certo modo, repelida por Luigi Ferrajoli. Para ele,

tomar en serio los derechos fundamentales quiere decir tener el coraje de disociarlos de la ciudadanía: tomar conciencia de que la ciudadanía de nuestros países ricos representa el último privilegio de *status*, el último residuo premoderno de las diferenciaciones personales, el último factor de exclusión y de discriminación, y non – como sucedió en el origen de los Estados modernos – de inclusión e igualación, la última contradicción irresuelta con la proclamada universalidad de los derechos fundamentales (FERRAJOLI, 2004, p. 32, grifos do autor).

Essa clivagem entre direitos fundamentais e cidadania – por envolver um “privilegio de *status*” deste último elemento – é um ponto central para compreender o pensamento de Ferrajoli. O autor, então, apresenta quatro teses em matéria de direitos fundamentais e reconhece-os como universais, tanto os formalmente fundamentais como os substancialmente fundamentais (FERRAJOLI, 2004, p. 38).

A primeira tese resume-se à noção de que direitos fundamentais não podem confundir-se com direitos patrimoniais. Aqueles se refe-

rem a classes inteiras de sujeitos de direito; estes concernem a cada um de seus titulares, com exclusão de todos os demais. A segunda tese é que, por corresponderem aos interesses de todos, os direitos fundamentais são o fundamento da igualdade jurídica e, assim, configuram a dimensão substancial da democracia (FERRAJOLI, 2004, p. 42). A terceira tese diz respeito à atual natureza supranacional de grande parte dos direitos fundamentais, uma vez que diversas Constituições estatais conferem muitos desses direitos de forma independente da cidadania (FERRAJOLI, 2004, p. 42-43). A quarta tese, talvez a mais importante para o autor, tem a ver com a relação entre os direitos e suas garantias. Em suma, Ferrajoli classifica as garantias em primárias e secundárias. As primárias têm a ver com a prestação de obrigação e a proibição de lesão. As secundárias relacionam-se às reparações, pela via judicial, das violações das garantias primárias (FERRAJOLI, 2004, p. 43).

Sem garantias, haveria inobservância dos próprios direitos. Ferrajoli assevera:

Frente a la tesis de la confusión entre los derechos y sus garantías, que quiere decir negar la existencia de los primeros en ausencia de las segundas, sostendré la tesis de su distinción, en virtud de la cual la ausencia de las correspondientes garantías equivale, en cambio, a una inobservancia de los derechos positivamente estipulados, por lo que consiste en una indebida *laguna* que debe ser colmada por la legislación (FERRAJOLI, 2004, p. 43, grifos do autor).

Por fim, o pensador italiano critica a valorização da propriedade na ideologia liberal. Em conjunto com a desvalorização das liberdades pertencentes ao campo do pensamento marxista, ambas serviram de fontes para um grave equívoco teórico em razão da polissemia embutida na noção de “direito de propriedade”, presente tanto em Locke como em Thomas Marshall. Trata-se da diferença entre “el derecho a ser propietario y a disponer de los propios derechos de propiedad, que es un aspecto de la capacidad jurídica y de la capacidad de obrar reconducible sin más a la clase de los derechos civiles, y el concreto derecho de propiedad sobre este o aquel bien” (FERRAJOLI, 2004, p. 45).

Como se pode ver, as diferenças entre os teóricos são significativas, a começar pelas distintas nomenclaturas: “direitos da cidadania” para Thomas Marshall, “direitos humanos” para Fidalgo e “direitos fundamentais” para Ferrajoli. A maior divergência parece estar entre o pensamento de Marshall e o de Ferrajoli, sobretudo em razão da associação (ou não) dos direitos à cidadania. Esse arcabouço, de toda forma, colaborará para a análise a ser desenvolvida no próximo item.

Tabela

Palavras-chave e suas ocorrências em “Uma ponte para o futuro”

Posição	Palavra-chave	Número de ocorrências
1 ^a	público(s) / pública(s)	45
2 ^a	economia / econômico(a)	39
3 ^a	fiscal / fiscais	38
3 ^a	político(s) / política(s)	38
5 ^a	crescimento	29
6 ^a	orçamento / orçamentário(a)	27
7 ^a	juros	22
8 ^a	despesa(s)	20
8 ^a	PIB	20
10 ^a	sociedade	19
11 ^a	crise(s)	14
11 ^a	reforma(s) / reformar	14
13 ^a	social / sociais	13
14 ^a	privado(s) / privada(s)	12
15 ^a	mercado	11
16 ^a	população	10
16 ^a	receita	10
18 ^a	investimento	8
18 ^a	previdência	8
20 ^a	direito(s)	6
21 ^a	câmbio	5
21 ^a	democracia(s)	5
21 ^a	mudança	5
24 ^a	cidadão(s) / cidadania	4
24 ^a	pobre / pobreza	4
25 ^a	assistência	3
25 ^a	pessoa(s)	3

Fonte: dados da pesquisa.

Em termos de representatividade da amostra, a soma de todas as ocorrências dos termos na tabela apresentada chega a 412. Isso equivale a 6,47% do total de palavras empregadas no documento (por volta de 6.630 palavras). Dessa maneira, atende-se à faixa de amostragem recomendada por Marconi e Lakatos (2003, p. 165), que vai de 5 a 10%.

Em linhas gerais, percebe-se no documento uma grande preocupação com a crise fiscal (diminuição dos recursos carregados aos cofres públicos) e com a rigidez do orçamento (“dificuldade” para alocação dos recursos). Esses fatores, combinados com a indexação de benefícios

(salários, aposentadorias etc.) e com a falta de uma ampla reforma da Previdência, teriam contribuído para um desequilíbrio nas contas do Governo, para o aumento da inflação e para a crise econômica de modo geral.

A solução, de acordo com o texto, deve passar pelo crescimento econômico, pela reforma do orçamento – para “flexibilizar” os destinos dos gastos públicos –, pela redução da taxa básica de juros e pela reforma da Previdência Social, principalmente com a revogação da indexação dos benefícios pelo salário mínimo (desindexação) e com o aumento da idade mínima para a aposentadoria. Nesse sentido, a passagem a seguir é ilustrativa:

Reforma do orçamento, adaptação da previdência às mudanças demográficas e um esforço integrado de redução dos custos da dívida pública, em conjunto, vão nos encaminhar para uma trajetória progressiva de equilíbrio de longo prazo da situação fiscal, devolvendo previsibilidade ao ambiente econômico e normalidade às atividades produtivas, sem deixar de mencionar a recuperação da capacidade de investimento público (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015a, p. 15).

Esses objetivos seriam alcançados por meio de 12 medidas consideradas “fundamentais” (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015a, p. 18-19). As medidas “d” e “e” chamam a atenção por revelarem o modo como as metas seriam alcançadas:

d) executar uma *política de desenvolvimento centrada na iniciativa privada*, por meio de transferências de ativos que se fizerem necessárias, concessões amplas em todas as áreas de logística e infraestrutura, parcerias para complementar a oferta de serviços públicos e retorno a regime anterior de *concessões na área de petróleo*, dando-se à Petrobras o direito de preferência;

e) realizar a inserção plena da economia brasileira no comércio internacional, com maior abertura comercial e busca de acordos regionais de comércio em todas as áreas econômicas relevantes – Estados Unidos, União Europeia e Ásia – *com ou sem a companhia do Mercosul*, embora preferencialmente com eles. Apoio real para que o nosso setor produtivo integre-se às cadeias globais de valor, auxiliando no *aumento da produtividade* e alinhando nossas normas aos novos padrões normativos que estão se formando no comércio internacional (PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, 2015a, p. 18, grifos nossos).

Como se pode verificar, o item “d” trata da política voltada para concessões à iniciativa privada, sobretudo no que diz respeito a re-

ursos naturais, como é o caso do petróleo; o item “e”, por sua vez, diz respeito à maior inserção da economia nacional no comércio internacional, com ou sem o Mercosul, com apoio para o setor produtivo integrar-se às cadeias globais de valor e aumentar a produtividade.

Todo o documento é atravessado por essa preocupação com a economia, com o mercado, com a iniciativa privada, com o crescimento etc. A questão que vem à tona é: o crescimento econômico, por si só, resolve um dos maiores problemas brasileiros, a desigualdade social? A resposta parece ser negativa. Nesse sentido, José Murilo de Carvalho aduz:

A escandalosa desigualdade que concentra nas mãos de poucos a riqueza nacional tem como consequência níveis dolorosos de pobreza e miséria. [...] A persistência da desigualdade é apenas em parte explicada pelo baixo crescimento econômico do país nos últimos 20 anos. Mesmo durante o período de alto crescimento da década de [19]70 ela não se reduziu. *Crescendo ou não, o país permanece desigual* (CARVALHO, 2015, p. 210, grifo nosso).

A agenda peemedebista “Uma ponte para o futuro” utiliza 29 vezes a palavra “crescimento”, o que a leva a ocupar o 5º lugar. O termo “economia” (e suas variações) é mencionado 39 vezes, e alcança a 2ª posição. Assim, uma das primeiras estratégias da plataforma a vir à tona é a do crescimento econômico.

Em virtude disso, é pertinente recordar o alerta que Thomas Marshall faz ao criticar as “técnicas comuns do economista” defendidas por Alfred Marshall. Caso se pretenda solucionar, de fato, os problemas sociais, “um pouco de escavação se torna necessário” (MARSHALL, 1967, p. 61). O crescimento econômico e a exploração de recursos naturais, sem a respectiva distribuição equitativa,

conduzem a mais enriquecimento das classes que já se encontram em posição privilegiada.

Talvez seja essa mesma a intenção do governo, uma vez que a palavra “mercado” ocorre 11 vezes (15ª posição) e o vocábulo “privado” figura por 12 oportunidades (14ª posição). Essas frequências são, consideravelmente, superiores às de palavras relacionadas ao âmbito social e à redistribuição das riquezas: “cidadania” (4 vezes, 24ª posição), “assistência” (3 vezes, 25ª posição) e “pessoas” (3 vezes, 25ª posição), por exemplo. Assim, a dupla “mercado-privado” supera o trio “cidadania-pessoas-assistência” pelo placar de 23 a 10 – uma verdadeira “goleada”.

E, apesar de palavras como “público” (45 vezes, 1ª posição), “sociedade” (19 vezes, 10ª posição) e “social” (13 vezes, 13ª posição) apresentarem alta frequência, não se percebe uma real preocupação com a desigualdade social. Na maior parte das suas ocorrências, o primeiro termo aparece associado a “gastos”, “despesas”, “contas”, “endividamento”, “orçamento”, “servidores” etc. “Sociedade”, por seu turno, na maioria das vezes é utilizada de forma genérica, sem se referir à questão das suas divisões – por renda, gênero, etnia ou escolaridade, por exemplo. E “social” é mais relacionada a termos como “previdência”, “assistência” e “benefícios”, todos relativos ao contexto previdenciário – ou seja, ao regime público de Previdência Social. E, ainda assim, a ideia central é a desindexação dos benefícios, o que traz sérios riscos aos aposentados e pensionistas em caso de hiperinflação.

Essa “postura” da plataforma em análise apresenta certa semelhança com o papel exercido pelos Estados nacionais europeus no final do século XVIII, quando eram, como afirma Fidalgo (2007, p. 10), “meros árbitros das liberdades individuais”. E isso num contexto com alta demanda por igualdade material – no

caso europeu, por parte do proletariado –, justamente como se verifica no cenário brasileiro.

Essa igualdade material, consubstanciada nos direitos sociais, não é simples de ser alcançada. A satisfação desses direitos sociais é custosa, exige a distribuição de recursos e parece apresentar incompatibilidade com a lógica capitalista. Apesar da complexidade, é preciso continuar a perseguir um cenário mais justo e mais igualitário para todas as pessoas.

7. Considerações finais

Apesar de deter o oitavo maior produto interno bruto (PIB) do planeta, o Brasil ainda “engatinha” em termos de distribuição de suas riquezas. O País ocupa apenas a 75ª posição no ranking do IDH global, atrás dos vizinhos Argentina (40ª), Chile (42ª) e Uruguai (52ª) (NAÇÕES UNIDAS, 2015). O Índice de Gini, que mede a concentração de riqueza, aponta no mesmo sentido: o País figura entre os mais desiguais do mundo (BANCO MUNDIAL, 2013).

Por isso, “crescimento econômico”, “aumento da produtividade”, “exploração mais eficiente de recursos naturais”, “política de desenvolvimento centrada na iniciativa privada”, “aumento das concessões”, entre outras expressões utilizadas pela plataforma política do governo Temer, não conduzem, isolada e necessariamente, a um panorama social mais justo. Há outro fator crucial para o País: a distribuição mais equitativa das riquezas que gera.

Se um jurista estrangeiro desavisado resolvesse ler “Uma ponte para o futuro” valendo-se das “lentes” trazidas por Marshall, perceberia os direitos civis a pleno “vapor”. Dos direitos políticos, poucos sinais; dos sociais, só “fumaça”. Se usasse as lentes de Perelman, identificaria, no discurso, os *topoi* que evidenciam qual o auditório e qual a função desse texto de grande importância para a história do Brasil: um claro recado dos peemedebistas às forças que estavam por trás da destituição do governo capitaneado pelo Partido dos Trabalhadores, no sentido de que poderiam encarnar, com desenvoltura, os valores da “nova” ordem política que então se impunha – o retorno da ordem neoliberal.

Contudo, se usasse as “lentes” de Fidalgo (2007), poderia achar que o Brasil configura uma espécie de “Estado Liberal” à moda antiga, tendo em conta a preocupação com a iniciativa privada e a pouca atenção dispensada às parcelas mais pobres da população. O perfil de “declaração de direitos da primeira geração” faria esse jurista estrangeiro crer que se trata de uma verdadeira “ponte” – mas para o passado, já que leva diretamente para os fins do século XVIII.

Sobre os autores

Bernardo Margulies Cavalcanti é graduado em Ciências Jurídicas pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil; mestrando em Direito Constitucional no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil.

E-mail: bernardocavalcanti@gmail.com

Carlos Magno Spricigo Venerio é doutor e mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil; professor adjunto na graduação e no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Direito Constitucional da Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ, Brasil.

E-mail: carlosspricigo@id.uff.br

Título, resumo e palavras-chave em inglês¹⁸

A BRIDGE TO THE FUTURE? REFLECTIONS ON TEMER'S GOVERNMENT AGENDA

ABSTRACT: This paper intends to analyze the political platform of Temer's government, titled "A bridge to the future", from a human rights perspective. It is, therefore, a case study, with an interdisciplinary approach, developed in the light of concepts adopted by theorists of law, sociology and political sciences, such as Thomas Humphrey Marshall, Juan Fidalgo and Luigi Ferrajoli. At first, we draw a brief overview of the political context that preceded the removal of Dilma Rousseff from the presidency of the Republic. After some reflection on the controversial "coup or impeachment?", a concise chronology of the removal was formulated. The document's content is then examined using the "word cloud" feature, in order to understand its main objectives. Once unveiled, these goals are studied and criticized by the referred authors' concepts. Finally, some considerations, that we don't intend to be conclusive, are made.

KEYWORDS: A BRIDGE TO THE FUTURE. IMPEACHMENT. TEMER'S GOVERNMENT. HUMAN RIGHTS.

Como citar este artigo

(ABNT)

CAVALCANTI, Bernardo Margulies; VENERIO, Carlos Magno Spricigo. Uma ponte para o futuro?: reflexões sobre a plataforma política do governo Temer. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, v. 54, n. 215, p. 139-162, jul./set. 2017. Disponível em: <http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/215/ril_v54_n215_p139>.

(APA)

Cavalcanti, B. M., & Venerio, C. M. S. (2017). Uma ponte para o futuro?: reflexões sobre a plataforma política do governo Temer. *Revista de Informação Legislativa: RIL*, 54(215), 139-162. Recuperado de http://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/54/215/ril_v54_n215_p139

¹⁸ Sem revisão do editor.

Referências

- ATLAS do desenvolvimento humano no Brasil: o IDHM. 2013. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/o_atlas/idhm/>. Acesso em: 13 set. 2016.
- BANCO MUNDIAL. *Índice de Gini*. 2013. Disponível em: <<http://datos.bancomundial.org/indicador/SI.POV.GINI?end=2014&start=2014&view=map&year=2013>>. Acesso em: 27 jun. 2017.
- BARBÉ, Carlos. Golpe de Estado. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. Tradutor Carmen C. Varriale et al. Brasília: UnB, 1998. p. 545-547.
- BRASIL. Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950. Define os crimes de responsabilidade e regula o respectivo processo de julgamento. *Diário Oficial da União*, 12 abr. 1950.
- _____. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. *Diário Oficial da União*, 5 out. 1988.
- _____. Ministério do Trabalho. *Programa de disseminação das estatísticas do trabalho: Rais – 2015*. 2015. Disponível em: <<http://pdet.mte.gov.br/rais>>. Acesso em: 16 set. 2016.
- CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. 19. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.
- CHOMSKY, Noam. Brazil's president Dilma Rouseff "impeached by a gang of thieves". Tradutor Charlott Back. In: PRONER, Carol et al. (Org.). *A resistência internacional ao golpe de 2016*. Bauru: Canal 6, 2016.
- CHAGAS, Paulo Victor; ESPOSITO, Ivan Richard. Militares, PMs e bombeiros ficam de fora da Reforma da Previdência. *EBC*, [S.l.], 5 dez. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-12/militares-pms-e-bombeiros-ficam-de-fora-da-reforma-da-previdencia>>. Acesso em: 20 jan. 2017.
- CRUZ, Valdo; LIMA, Daniela; DIAS, Marina. Em carta, Temer acusa Dilma de mentir e sabotar o PMDB. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 7 dez. 2015. Folha Digital. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2015/12/1716221-temer-escreve-carta-em-tom-de-desabafo-a-dilma.shtml>>. Acesso em: 16 set. 2016.
- DOUZINAS, Costas. A very Brazilian coup. In: PRONER, Carol et al. (Org.). *A resistência internacional ao golpe de 2016*. Bauru: Canal 6, 2016.
- EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO. *Eleição presidencial de 2014 foi a mais acirrada após ditadura*. 2014. Disponível em: <<http://www.etc.com.br/noticias/eleicoes-2014/2014/10/eleicao-presidencial-de-2014-foi-a-mais-acirrada-desde-1989>>. Acesso em: 12 set. 2016.
- ESTATUTO da Fundação Ulysses Guimarães. 2014. Disponível em: <<http://www.fundacaoulysses.org.br/wp-content/uploads/img-pdf/1462900686-estatuto-fug.pdf>>. Acesso em: 16 mar. 2017.
- FERRAJOLI, Luigi. *Derechos y garantías: la ley del más débil*. Tradutor Perfecto Andrés Ibáñez e Andrea Greppi. 4. ed. Madrid: Trotta, 2004.
- FIDALGO, Juan Álvarez-Cienfuegos. Un apunte sobre los Derechos Humanos y sus Generaciones. In: LOPES, Teresa da Cunha et al. (Coord.). *Globalización, derechos humanos y sociedad de la información*. Morelia, MX: [s.n.], 2007. p. 9–19. Disponível em: <<http://www.uv.mx/personal/mariluna/files/2012/01/Globalizacion-Derechos-Humanos-y-Sociedad-de-la-Informacion.pdf>>. Acesso em: 17 set. 2016.
- GARCIA, Carolina. Após reeleição de Dilma, movimentos pedem independência de São Paulo do Brasil. *iG*, São Paulo, 29 out. 2014. Disponível em: <<http://ultimosegundo.ig.com.br/politica/2014-10-29/apos-reeleicao-de-dilma-movimentos-pedem-independencia-de-sao-paulo-do-brasil.html>>. Acesso em: 13 set. 2016.

JAYME, Fernando Gonzaga; PENA, Renato Nascimento. Fatiamento do *impeachment* causa sua nulidade e STF deveria refazê-lo. *Consultor Jurídico*, São Paulo, 17 set. 2016. Disponível em: <<http://www.conjur.com.br/2016-set-17/fatiamento-impeachment-causa-nulidade-stf-deveria-refaze-lo>>. Acesso em: 17 set. 2016.

LÖWY, Michael. Da tragédia à farsa: o golpe de 2016 no Brasil. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (Org.). *Por que gritamos golpe?: para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 61-68.

LYRA FILHO, Roberto. *O que é direito*. 17. ed., 8. reimpr. São Paulo: Brasiliense, 2003.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. *Fundamentos de metodologia científica*. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARIANE, Daniel et al. Um histórico visual da queda do preço do petróleo. *Nexo Jornal*, [S.l.], 18 jan. 2016. Disponível em: <<https://www.nexojornal.com.br/grafico/2016/01/18/Um-hist%C3%B3rico-visual-da-queda-do-pre%C3%A7o-do-petr%C3%B3leo>>. Acesso em: 26 jun. 2017.

MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Tradutor Meton Porto Gadelha. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

NAÇÕES UNIDAS. Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento no Brasil. *Ranking IDH Global 2014*. 2015. Disponível em: <<http://www.undp.org/content/brazil/pt/home/idh0/rankings/idh-global.html>>. Acesso em: 24 set. 2016.

NASCIMENTO, Luciano. Câmara cassa mandato de Eduardo Cunha por 450 votos a favor e dez contra. *EBC*, [S.l.], 12 set. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-09/camara-cassa-mandato-de-eduardo-cunha-por-mentir-cpi>>. Acesso em: 15 abr. 2017.

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO. *Uma ponte para o futuro*. Brasília: Fundação Ulysses Guimarães, 2015a. Disponível em: <http://pmdb.org.br/wp-content/uploads/2015/10/RELEASE-TEMER_A4-28.10.15-Online.pdf>. Acesso em: 12 set. 2016.

_____. *Nota à imprensa sobre a manifestação do presidente da Câmara dos Deputados Eduardo Cunha*. 2015b. Disponível em: <<http://pmdb.org.br/noticias/nota-a-imprensa-sobre-a-manifestacao-do-presidente-da-camara-dos-deputados-eduardo-cunha/>>. Acesso em: 16 set. 2016.

_____. *PMDB rompe aliança com o PT e o governo federal*. 2016. Disponível em: <<http://pmdb.org.br/noticias/pmdb-rompe-alianca-com-o-pt-e-o-governo-federal/>>. Acesso em: 17 set. 2016.

PERELMAN, Chaim; OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação: a nova retórica*. Tradutor M. E. A. P. Galvão. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PRONER, Carol. Golpe branco no Brasil. In: PRONER, Carol et al. (Org.). *A resistência internacional ao golpe de 2016*. Bauru: Canal 6, 2016.

PROTESTO na av. Paulista é o maior ato político já registrado em São Paulo. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 13 mar. 2016. Folha Digital. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/poder/2016/03/1749528-protesto-na-av-paulista-e-o-maior-ato-politico-ja-registrado-em-sao-paulo.shtml>>. Acesso em: 16 set. 2016.

PUBLICADA MP que aumenta salário de oito categorias. *Valor Econômico*, [S.l.], 30 dez. 2016. Disponível em: <<http://www.valor.com.br/brasil/4821498/publicada-mp-que-aumenta-salario-de-oito-categorias>>. Acesso em: 20 jan. 2017.

RIO DE JANEIRO. Decreto nº 45.692, de 17 de junho de 2016. Decreta estado de calamidade pública, no âmbito da administração financeira do estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências. *Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro*, 17 jun. 2016.

SANTOS, Boaventura de Sousa. Contra o golpe parlamentar no Brasil [entrevista]. In: PRONER, Carol et al. (Org.). *A resistência internacional ao golpe de 2016*. Bauru: Canal 6, 2016.

SINGER, A. *Os sentidos do lulismo: reforma gradual e pacto conservador*. São Paulo: Cia. das Letras, 2012.

_____. Por uma frente ampla, democrática e republicana. In: JINKINGS, Ivana; DORIA, Kim; CLETO, Murilo (Org.). *Por que gritamos golpe?: Para entender o impeachment e a crise política no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2016. p. 151-156.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Assessoria de comunicação. *PSDB pede cassação do registro de Dilma Rousseff e Michel Temer*. 2014a. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2014/Dezembro/psdb-pede-cassacao-do-registro-de-dilma-rousseff-e-michel-temer>>. Acesso em: 14 set. 2016.

_____. *Sistema de divulgação de candidaturas*. 2014b. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-antiores/eleicoes-2014/sistema-de-divulgacao-de-candidaturas>>. Acesso em: 12 set. 2016.